



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 022/2012

Retifica a Portaria nº 020/2012 do ato de aposentadoria do servidor **JOÃO NICOLAU DE FARIAS**.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria nº 020/2012 para autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter Integral ao tempo de contribuição, **nos termos da EC 70/2012, correspondente a 100,00% (cem por cento) da remuneração em que se deu aposentadoria**, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos também obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 70/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 11 de maio de 2012.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Milton Luiz Espindola
Diretor Executivo
Matrícula 500022

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155